



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180351
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA VTRACK EIRELI – EPP.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia –MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 e **GABINETE DO PREFEITO**, situado na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representado pela **Chefe de Gabinete**, Sra. ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA, portadora da cédula de identidade nº 056301132015-3 e CPF: Nº 645.128.738-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VTRACK EIRELI**, situada na Avenida Santa Luzia, Letra “A”, Quadra 56, Número 320, Vila São Francisco, Açailândia /MA , inscrita no CNPJ sob o nº 20.882.821/0002-97, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO, portador(a) da cédula de identidade nº 22541926 SESP/MA do CPF 770.024.743-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 122/2018, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da contratação para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica.

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. O presente termo prorroga por mais 08 (oito) meses a vigência do contrato, a contar do dia 24 de dezembro 2021, findando-se em 24 de agosto de 2022. Ressalvando à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do contrato original.

Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	SUB-ITEM	LOCAIS PARA MONITORAMENTO (PONTOS)	UNID	QUANT.	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7		PONTOS DE MONITORAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO:				
	7.1	Gabinete do Prefeito, localizado na Av. Santa Luzia S/N, Parque das Nações	Mês	8	R\$ 659,77	R\$ 5.278,16
	7.2	Departamento de procuradoria, localizado na Av. Santa Luzia S/N, Parque das Nações	Mês	8	R\$ 659,77	R\$ 5.278,16
	7.3	Secretaria de comunicação, localizado na Rua Ceará Nº 662, Centro.	Mês	8	R\$ 659,77	R\$ 5.278,16
VALOR						R\$ 15.834,48

Cláusula Terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor Global (R\$)	R\$ 10.556,32 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Órgão	10 – PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	02 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Ação	04.122.0002.2-004
Projeto/atividade	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	001 – Recursos Ordinários

Valor Global (R\$)	R\$ 5.278,16 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)
Órgão	10 – PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	02 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Ação	04.122.0002.2-010
Projeto/atividade	Manutenção e Funcionamento da Assessoria Especial de Comunicação.
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	001 – Recursos Ordinários

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, km 04, Parque das Nações – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Quarta – Da Fiscalização:

4.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

4.1.1. Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: GABINETE DO PREFEITO

NOME DO GESTOR: ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Francisco de Assis Alves Ferreira;

CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: CPF 328.688.803-63 - MAT. 27291-1

Cláusula Quinta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

5.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **138/2018** e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Cláusula Sexta – Da publicação resumida deste instrumento

6.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

Cláusula Sétima – Da ratificação:

7.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula Oitava – Do Foro:

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.


Açailândia (MA), 22 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito




MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO


ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA
Chefe de Gabinete
Contratante


VTRACK EIRELI
Marcos Antonio Silva Camele
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome:  , CPF nº 363249813-04

Nome:  , CPF nº 991377983-91

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, km 04, Parque das Nações - Açailândia - MA, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br